



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000124/2023
Processo: 9939-00 2023

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer sobre proposições que versem sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência.

O presente Projeto de Lei nº 000124/2023 de autoria do ilustre Vereador Antônio Santos de Aguiar, tem por finalidade, "Dispor sobre a política de proteção das mulheres surdas vítimas de violência doméstica e familiar de serem atendidas na Delegacia da Mulher no município de Juiz de Fora por profissionais habilitados em Língua Brasileira de Sinais (Libras)".

No âmbito da competência desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência libero a tramitação do presente Projeto de Lei até o Plenário, local em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 09 de outubro de 2023.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

